



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26-E/2025/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.013311/2022-33

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, Matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, na Nota Técnica nº 53-E/2025 (3780961) e na Cláusula Sétima do Contrato nº 09/2023 (2836220), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato nº 09/2023, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sétima da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
IPCA/IBGE	5,32%	03/05/2025
SEI (3781427) - consulta gerada pelo link Tabela IBGE Maio/2025 (12 meses)		

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e a Cláusula Sétima do Contrato nº 09/2023, conforme Nota Técnica nº 53-E/2025 (3780961).

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Maio/2025)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
5,32%	R\$ 16.754,96	R\$ 201.059,50

3.2. Em decorrência do reajuste, os valores dos itens contratados passam a ser os indicados na tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO (REAJUSTE DE 5,32%)												
GRUPO ÚNICO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA Km	PRAZO DE ENTREGA (DIAS ÚTEIS)	DISTÂNCIA REFERÊNCIA (Km) (A)	TOTAL ANUAL ESTIMADO (m³) (B)	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO - REAJUSTADO (C)	VALOR TOTAL MÁXIMO (D)		
	1	3263	Transporte rodoviário de cargas e encomendas	Até 100,99	Até 01 dia	100	400	5,32%	R\$ 1,00	R\$ 40.00		
	2			De 101 a 500,99	Até 03 dias	500	140	5,32%	R\$ 0,40	R\$ 28.00		
	3			De 501 a 1.000,99	Até 05 dias	1.000	60	5,32%	R\$ 0,38	R\$ 22.80		
	4			De 1.001 a 1.500,99	Até 06 dias	1.500	140	5,32%	R\$ 0,23	R\$ 48.30		
	5			De 1.501 a 2.000,99	Até 07 dias	2.000	40	5,32%	R\$ 0,12	R\$ 9.60		
	6			De 2.001 a 2.500,99	Até 09 dias	2.500	40	5,32%	R\$ 0,13	R\$ 13.00		
	7			De 2.501 a 3.000,99	Até 12 dias	3.000	40	5,32%	R\$ 0,10	R\$ 12.00		
	8			Acima de 3.001	Até 15 dias	3.500	40	5,32%	R\$ 0,11	R\$ 15.40		
				Subtotal (D)								R\$ 189.10
	9			Taxa de Seguro 1% (*) (E)	* Taxa de 1% sobre o valor da carga transportada.					5,32%	R\$ 11.90	
VALOR GLOBAL ESTIMADO (F = D + E)**										R\$ 201.00		

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 03/05/2025.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a Contratada fará *jus* ao retroativo de R\$ 42,59 (quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), levando-se em conta que até o presente momento foi emitida a nota fiscal de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

Nº da Nota Fiscal	Competência	Valor da execução	Valor execução reajustado	Diferença devida à contratada
2832 (SEI 3774533)	Julho/2025	R\$ 800,50	R\$ 843,09	R\$42,59
Valor devido à contratada em 2025				R\$ 42,59

4.3. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.4. O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 7.884,40 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a maio/2025 até o fim da vigência do Contrato em 23/05/2026, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2025	
Previsão de pagamento do valor reajustado de maio até dezembro de 2025	R\$ 4.057,17
Período 2026	
Previsão de pagamento do valor reajustado até maio de 2026	R\$ 3.827,23
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato	R\$ 7.884,40

5. DA GARANTIA

5.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 481,75 (quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.39.74 - Elementos de Despesa n.º 3390.39.74, Plano Interno n.º 252000FRETE - Fretes e Mudanças, Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

6.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 09/2023, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 21/08/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 7º, I, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022. Nº de Série do Certificado: 46959982176042508969509135949



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3780964** e o código CRC **61479611**.